



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ**

Contrato de Gestão nº 002/2010  
Termo Aditivo nº 15º  
DGAJ/SES

**DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA TORRÕES.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/2010**

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, n.º 519, Bongi – Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 3.012.360 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE**, sob o nome fantasia de **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA TORRÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.869.782/00012-06**, com endereço à Rua Mirabela, nº 30, Torrões, Recife/PE, CEP: 50.640-580, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Superintendente Geral: **RAUL SACRAMENTO MARIZ**, brasileiro, casado, médico, portador da ID nº **594.905-SSP/PE**, inscrito no CPF/MF sob o nº **018.460.604-78**, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 1590/502, CEP: **51.111-000**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 002/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto:

1.1. Repactuação das metas de Atendimentos Médicos de Urgência – UPA 24 horas, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2010 (UPA TORRÕES), resultante da readequação dos critérios de avaliação, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, Conforme Parecer nº 12/2018 da Comissão Mista de Avaliação, nos termos a seguir:

**TABELA – META PROPOSTA**

UPA - Torrões	
Meta Proposta	13.500
85% da Meta Proposta	11.475

Rua Dona Maria Augusta, nº. 519- Bongi – Recife – PE  
CEP: 50751-530.

*Paulo*  
Carlos Eduardo Araújo Pereira  
Gerente de Convênios, Parcerias  
e Contratos de Gestão  
Matrícula nº 390.268-1

1.2. Substituir o Representante da Contratante, na pessoa de Dr. José Iran Costa Júnior, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 3.012.360 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2015.

1.3. Substituir o Representante da Contratada, na pessoa de Sr. Raul Sacramento Mariz, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.460.604-78, portador da Cédula de Identidade nº 594905, SDS/PE.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

É parte integrante deste Termo Aditivo:

Anexo Técnico I – Descrição de Serviços  
Anexo Técnico II – Manual de Indicadores – Parte Variável  
Anexo Técnico III – Sistemática e Critérios de Pagamento

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** será contado a partir da data de sua assinatura até o termo final do Contrato de Gestão nº 002/2010.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica, desde já eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 04 de setembro de 2018.

  
**JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

  
**RAUL SACRAMENTO MARIZ**  
**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**  
**CONTRATADA**


#### **TESTEMUNHAS:**


1.

CPF/MF nº:

2.

CPF/MF nº:

  
Carlos Eduardo Araújo Pereira  
Gerente de Convênios Parcerias  
e Contratos de Gestão  
Matriculã nº 390.268-4

  
**Paulo Lima**  
Analista Jurídico  
OAB/PE nº 47.298

**ANEXO TÉCNICO I**  
**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**  
**UPA-TORRÕES**

**I – INTRODUÇÃO**

Este documento descreve as metas de Resolutividade e de Qualidade que serão avaliadas pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, na análise para o repasse de 30% do valor global do Contrato de Gestão em seus respectivos trimestres de avaliação. O acompanhamento dos indicadores será mensal; contudo, a avaliação será realizada trimestralmente. As metas do Indicador de Produção serão avaliadas conforme o disposto no Art. 15-A da lei nº 16.155/17, que alterou a lei 15.210/13.

**II – VALORAÇÃO DA PARTE VARIÁVEL – INDICADOR DE PRODUÇÃO**

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	PRODUÇÃO – 20% DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL	TOTAL DE ATENDIMENTOS/MÊS	ATINGIR O PERCENTUAL ENTRE 85% E 100% DA META	RELATÓRIO DO SISTEMA DE GESTÃO / SIA SUS (Art. 1º Lei 16.155/17)

**III – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS**

A Unidade de Pronto Atendimento – UPA deverá realizar um volume de atividades anual, distribuídos nas seguintes áreas:

**III.1 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA MÉDICA**

URGÊNCIA	1º M	2º M	3º M	4º M	5º M	6º M	7º M	8º M	9º M	10º M	11º M	12º M	TOTAL
	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	162.000

A meta contida neste quadro constitui obrigação contratual.

**Nota 01:** O critério de avaliação da meta contratual da produção monitorada pela equipe técnica assistencial dessa Diretoria será considerada cumprida quando atingir o percentual mínimo de 85% do número de atendimentos médicos/mês, do parâmetro indicado no artigo 38 da Portaria MS nº 10/2017 e cláusula prevista no Contrato de Gestão.

**Nota 02:** Considerando que a demanda é espontânea, na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada de cumprimento das metas estipuladas, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir as metas contratualmente fixadas, não haverá descontos nos pagamentos devidos.

#### IV – AVALIAÇÃO DA PARTE VARIÁVEL – QUALIDADE

Para a avaliação dos indicadores referentes à parte variável do contrato, a UPA deverá atingir as metas definidas para os seguintes indicadores: Escala Médica e Apresentação da Produção SIA/SUS, indicadores valorados. Os indicadores Acolhimento e Classificação de Risco, Pesquisa de Satisfação, Resolução de Queixas e Taxa de Identificação da Origem do Paciente, não são valorados, são requisitos apenas de avaliação.

#### IV.1 – VALORAÇÃO DA PARTE VARIÁVEL – INDICADOR DE QUALIDADE

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
QUALIDADE	ESCALA MÉDICA – 5% DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL	CUMPRIMENTO DA ESCALA MÍNIMA PREVISTA EM CONTRATO	ESCALA MÉDICA COMPLETA	RELATÓRIO GERENCIAL
	APRESENTAÇÃO DA PRODUÇÃO SIA/SUS – 5% DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL	APRESENTAR A PRODUÇÃO NO PRAZO PRECONIZADO PELA REGULACÃO/SES	INFORMAR 100% DA PRODUÇÃO COM, NO MÁXIMO, 10% DE GLOSAS	RELATÓRIO SIA/SUS / RELATÓRIO GERENCIAL

#### V. METAS E INDICADORES

Estabelecem-se como indicadores determinantes do pagamento da parte variável os relacionados no quadro abaixo:

##### A. Indicadores – Súmula da planilha de desconto da parte variável

Indicadores	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Produção Médica	20%	20%	20%	20%
Escala Médica	5%	5%	5%	5%
Apresentação da Produção SIA/SUS	5%	5%	5%	5%

**Nota:** O Valor ponderal corresponde ao total do desconto por indicador de qualidade em consonância ao mês que não atingir a meta proposta.

**ANEXO TÉCNICO II**

**MANUAL DE INDICADORES – PARTE VARIÁVEL**  
**CONTRATO DE GESTÃO**  
**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**  
**DESCRIÇÃO E METODOLOGIA DE CÁLCULO**

**INTRODUÇÃO**

Este documento descreve os indicadores que serão avaliados pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco na análise para repasse de 30% da parte variável (indicadores de produção e qualidade) do Contrato de Gestão em seus respectivos trimestres de avaliação. A análise de cada indicador será mensal e a valoração financeira trimestral, conforme definido em contrato.

**METAS E INDICADORES**

Estabelecem-se como indicadores determinantes do pagamento da parte variável.

**I – INDICADORES DE MONITORAMENTO**

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
Resolutividade (20% Repasse Variável)	Produção Médica	Total de Atendimentos/mês	Estabelecida através de critérios pré definidos	SIA/SUS/ Relatório do Sistema de Gestão
Qualidade (10% Repasse Variável)	Escala Médica e Odontológica	Cumprimento da Escala Mínima	Escala Completa	Relatório Gerencial
	Apresentação Produção SIA/SUS	Apresentação da Produção SIA/SUS da Unidade, no prazo definido pela Regulação Médica da SES	Apresentação de 100% da Produção do período com, no máximo, 10% de glosas.	SIA/SUS
Qualidade (Requisitos de Avaliação) (Sem Valoração Financeira)	Acolhimento e Classificação de Risco	Acolher e classificar o risco de saúde dos usuários, garantindo aos pacientes de maior gravidade a prioridade no atendimento.	Apresentação de Relatório do Indicador até o 20º dia útil do mês subsequente	Relatórios Gerenciais/ Sistema de Gestão
	Taxa de Identificação da Origem do Paciente	Conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção Regional da UPA.	Apresentação de Relatório do Indicador até o 20º dia útil do mês subsequente	Relatórios Gerenciais/ Sistema de Gestão
	Atenção ao Usuário – Pesquisa de Satisfação	Aplicar a pesquisa mensalmente, através de questionários específicos aos pacientes e acompanhantes atendidos na UPA.	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação de Relatório do Indicador até o 20º dia útil do mês subsequente	Relatórios Gerenciais/ Sistema de Gestão
	Atenção ao Usuário – Resolução de Queixas	Resolução das queixas recebidas pela UPA no período.	Resolução de, no mínimo, 80 % das queixas recebidas. Apresentação de Relatório do Indicador até o 20º dia útil do mês subsequente	Relatórios Gerenciais/ Sistema de Gestão

**II – INDICADORES DE QUALIDADE****I – Escala Médica**

- a) As alterações relacionadas à mudança de quantitativo e perfil nas escalas médicas, de forma permanente, não deverão ocorrer sem a previa comunicação e autorização da SES.
- b) A Unidade deverá apresentar justificativa, bem como encaminhar as providências tomadas, se houver necessidade de faltas nos plantões;
- c) As faltas serão analisadas independente da especialidade, bem como do dia da semana e horário;
- d) A Unidade deverá providenciar profissional médico para cobrir a falta do plantão seguinte;
- e) Em relação à apresentação de atestado por tempo superior a 15(quinze) dias, o coordenador médico da Unidade, na ocasião da ciência do fato, deverá providenciar a contratação de profissional substituto para cobrir a escala médica da semana posterior.

**Planilha de Incidência de Desconto do Indicador Escala Médica**

Nº de Faltas	Peso %	Nº Faltas	Peso%
1	4%	14	56%
2	8%	15	60%
3	12%	16	64%
4	16%	17	68%
5	20%	18	72%
6	24%	19	76%
7	28%	20	80%
8	32%	21	84%
9	36%	22	88%
10	40%	23	92%
11	44%	24	96%
12	48%	25	100%
13	52%		

**II – Apresentação da Produção SIA/SUS**

Na avaliação do indicador Apresentação da Produção SIA/SUS (5% da parte variável do recurso repassado as UPA), é considerada como meta alcançada, a apresentação mensal da produção SIA/SUS, no prazo preconizado pela Regulação Médica da SES (5º dia útil), com, no máximo, 10% de glosas da produção da Unidade apresentada no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA).

**III – Requisitos de Avaliação**

Deverão ser informados mensalmente, sendo avaliados trimestralmente, porém sem efeito financeiro. São considerados requisitos de qualidade para os indicadores valorados.

Carlos Eduardo Araújo Pereira  
Gerente de Convênios Parcerias  
e Contratos de Gestão  
Matrícula nº 390.268-4

Paulo

## 1. Acolhimento e Classificação de Risco

O acolhimento é um modo de operar os processos de trabalho de forma a atender a todos que procuram os serviços de saúde, ouvindo seus pedidos e assumindo uma postura capaz de acolher, escutar e oferecer respostas mais adequadas aos usuários. Implica prestar um atendimento com resolubilidade e responsabilização, orientando, quando for o caso, o paciente e a família em relação a outros serviços de saúde para a continuidade da assistência e estabelecendo articulações com esses serviços para garantir a eficácia desses encaminhamentos.

A Classificação de Risco é um processo dinâmico de identificação dos pacientes que necessitam de tratamento imediato, de acordo com o potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento e pressupõe agilidade na assistência por nível de complexidade e não por ordem de chegada. As duas atividades, Acolhimento e Avaliação/Classificação de Risco, portanto, têm objetivos complementares, podendo coexistir ou funcionar em locais separados na UPA. Os objetivos primários são avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade. Os pacientes deverão ser encaminhados diretamente às especialidades conforme protocolo e deverão ser informados sobre o tempo de espera, receber ampla informação sobre o serviço aos usuários e oferecer informações a familiares.

Deve ser estruturado um serviço de Acolhimento e Classificação de Risco, com instituição de protocolos específicos da UPA e envio de relatório de resultados do AACR até o dia 20 do mês subsequente.

**Nota: 1.** *Acolhimento e Classificação de Risco, Pesquisa de Satisfação do Usuário, Tratamento das queixas recebidas passam a ser requisitos de avaliação do Contrato de Gestão.*

## 2 – Taxa de identificação da origem do paciente

Deverá dispor da informação oportuna sobre o local de residência dos pacientes atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando minimamente a definição do município de residência dos mesmos, por razões de planejamento das atividades assistenciais.

O objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda. O indicador permite melhor planejamento regional dos serviços de saúde ao identificar fluxos de referência corretos e incorretos. O indicador utiliza a identificação correta do Código de Endereçamento Postal (CEP) e do código do IBGE, obrigatórios no Sistema Informações (SIH/SUS) e atendimento ambulatorial do paciente.

O relatório deverá ser encaminhado à SES/PE até o dia 20 do mês subsequente.

**Nota 2:** *Para o indicador Taxa de Identificação da Origem do Paciente, Requisito de Avaliação a partir do termo aditivo ao Contrato de Gestão para adequação à Lei 15.210/2013, a meta passará a ser a apresentação do relatório do indicador no prazo definido em contrato.*

## 3 – Atenção ao Usuário – Resolução de queixas e pesquisa de satisfação

Deve-se apresentar o projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, com a realização da pesquisa de satisfação mensal e a resolução de 80% das queixas recebidas.

Entende-se por queixa o conjunto de reclamações recebidas por qualquer meio de um autor identificável

Carlos Eduardo Araújo Pereira  
Gerente de Convênios Parcerias  
e Contratos de Gestão  
Matrícula nº 390.268-4

Paulo



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

(verbal, por escrito, por telefone, correio físico ou eletrônico) e que deve ser registrada adequadamente. Entende-se por resolução o conjunto de ações geradas por uma queixa no sentido de solucioná-la e que possa ser encaminhada a seu autor como resposta ou esclarecimento ao problema apresentado.

A pesquisa de satisfação do usuário sobre o atendimento da UPA destina-se à avaliação da percepção de qualidade do serviço pelos pacientes ou acompanhantes. Em cada trimestre será avaliada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio de questionários específicos, que deverão ser aplicados mensalmente a pacientes e acompanhantes atendidos nas UPA abrangendo 10% do total de atendimentos. A pesquisa será feita verbalmente, registrada em papel, sendo obrigatoriamente anônima, apenas com identificação numérica. Os modelos dos questionários serão enviados à CONTRATADA para impressão em papel em número suficiente para aplicação e preenchimento. Será fornecida uma planilha de consolidação para preenchimento das respostas obtidas, dividindo as avaliações em dois grupos: o de pacientes e o de acompanhantes.

O relatório deverá ser encaminhado à SES/PE até o dia 20 do mês subsequente.

Para fins de valoração financeira, será considerado obrigatório para o primeiro trimestre de avaliação a apresentação do projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário.

Sendo valorados a partir do segundo trimestre o cumprimento da Pesquisa de Satisfação e Resolução das queixas.

Carlos Eduardo Araújo Pereira  
Gerente de Convênios, Parcerias  
e Contratos de Gestão  
Matrícula nº 390.268-4

**ANEXO TÉCNICO III  
SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO****1 – AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL**

Os ajustes dos valores financeiros, previstos neste Anexo, decorrentes das diferenças constatadas nos volumes de produção pactuados serão efetuados em conformidade com o disposto no Art. 15-A da lei 16.155/17, que altera a lei 15.210/13.. A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem e previstos no deste Anexo. A produção será analisada em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à **CONTRATADA**, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada, conforme tabela abaixo.

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% x peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento do hospital

**2 – AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE**

Os valores percentuais apontados na tabela acima, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado no Anexo II.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SELIC / CEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 0226.2018.CEL.PEC.PE.0148.SAD dando continuidade ao PROCESSO Nº 0102.2018.CEL.PEC.PE.0063 - OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados da implantação, operacionalização e manutenção de uma solução de telemática, para prestação de serviços de telefonia fixa e móvel, acesso à Internet e transmissão de dados, com operação técnica integrada e especializada, para o Governo do Estado de Pernambuco e outros Poderes, formando a chamada REDE PE-CONECTADO II, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Valor estimado de R\$ 1.437.819.187,86 (um bilhão, quatrocentos e trinta e sete milhões, oitocentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Entrega das Propostas até 03/10/2018, às 09:45h. Início da Disputa: 03/10/2018 às 10:00h (Horários de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.licitacoes.pe.gov.br ou www.pentegrado.pe.gov.br Recife, 14 de setembro de 2018. Pedro Henrique Reis Matus Cinisco, Pregoeiro da CEL.

informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico, em substituição à NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, já qualificada, em face da causa parcial desta DATA DE ASSINATURA: 01/09/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 095.2013.VI.PP.022.SAD PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 ADITIVO Nº 005 AO TERMO DE ADESAO Nº 001.2014.053 SERES/001 CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA. CONTRATANTE ADERENTE: Vice-Governadora do Estado de Pernambuco. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento consignar a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, supra qualificada, como sucessora na prestação dos serviços de gerenciamento do fornecimento de combustíveis e da execução da manutenção preventiva e corretiva para os veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico, em substituição à NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, já qualificada, em face da causa parcial desta DATA DE ASSINATURA: 01/09/2018

LTDA, CNPJ/MF nº 20.501.854/0001-69, no valor de R\$ 8.890.000,00 (oito milhões e novecentos e oitenta mil reais). Recife, 14 de setembro de 2018. PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA-Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO - SEMPETQ

PROCESSO Nº 0222.2018.CEL.PE.0009.SEMPETQ

OBJETO: Elaboração de Planos de Negócio

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICADO, nos termos da legislação vigente, o objeto do certame licitatório em epígrafe, em favor da empresa FREIRE CONSULTORIA E PESQUISA LTDA ME; Lote Único. Recife, 14/09/2018. Paulo César Lopes Prado, Presidente/Pregoeiro da CEL/SEMPETQ

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGADO o processo em epígrafe, por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor das empresas FREIRE CONSULTORIA E PESQUISA LTDA ME sob o CNPJ nº 12.221.139/0001-44, no valor total de R\$ 33.000,00 Recife, 14/09/2018. M<sup>a</sup> Aureci Moura dos Santos Chaves, Secretária Executiva de Gestão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 095.2013.VI.PP.022.SAD PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 ADITIVO Nº 007 AO TERMO DE ADESAO Nº 001.2014.053 SERES/001 CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA. CONTRATANTE ADERENTE: Secretária Executiva de Ressocialização - SERES. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento consignar a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, supra qualificada, como sucessora na prestação dos serviços de gerenciamento do fornecimento de combustíveis e da execução da manutenção preventiva e corretiva para os veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico, em substituição à NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, já qualificada, em face da causa parcial desta DATA DE ASSINATURA: 01/09/2018

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002.2018. CEL/ALENAÇÃO DE IMÓVEIS LEILÃO PÚBLICO DE BENS IMÓVEIS Nº 002.2018.L.E.SAD Tendo em vista a Adjudicação, pelo Leilão, do 2º lote do Leilão supramencionado em favor do Arrematante ROSA E SILVA IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ nº 30.201.854/0001-05, no valor de R\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais), sendo certo que o lote nº 01 foi lotado por deserto e, ainda, com suspensão no Parecer Técnico de Licitação nº 002/2018 da CEL/Aleenação de Imóveis, HOMOLOGADO, nos termos da Lei Federal nº 8.008, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, o da Lei Estadual nº 13.517, de 29 de agosto de 2003, o Processo Licitatório em epígrafe.

GISELE GOMES DE SOUSA Secretária Executiva de Administração em exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 095.2013.VI.PP.022.SAD PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 ADITIVO Nº 005 AO TERMO DE ADESAO Nº 001.2014.049. SEC/MULHER/001 CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA. CONTRATANTE ADERENTE: Secretária da Mulher de Pernambuco - SEC/MULHER. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento consignar a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, supra qualificada, como sucessora na prestação dos serviços de gerenciamento do fornecimento de combustíveis e da execução da manutenção preventiva e corretiva para os veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico, em substituição à NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, já qualificada, em face da causa parcial desta DATA DE ASSINATURA: 01/09/2018

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I ERRATA DE ABERTURA PL.0070.2018.CPL-1.PE.0029.DAG.SDS

Onde se lê: LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI E COTA RESERVADA. Leia-se: LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA Recife, 14/09/2018. JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA - PREGOIEIRO E PRESIDENTE.

CORREGEDORIA GERAL DA SDS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Processo nº 022/2018.PE nº 002/2018. Objeto: Contratação da empresa especializada na prestação dos Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças, em aparelhos de ar condicionado da Corregedoria Geral da SDS. Vencedora: KR dos Santos Refrigeração - ME. CNPJ 15.702.253/0001-18, para o lote Único, pelo Valor Total de R\$ 34.819,92 (Trinta e quatro mil oitocentos e doze reais e nove centavos). Recife-PE, 14 de setembro de 2018. Jose Jorge Monteiro da Silva - Pregoeiro.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RESULTADO JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PL.007.CC.03.2017.CEL

PL.007.CC.03/2017 - Concorrência Pública nº 03/2017. Objeto: Contratação de empresa de engenharia com a finalidade de executar a implantação do Presídio Rômulo da Rocha Leão-Paimares/PE. Ratificação e decisão da Comissão Especial de Licitação em Sessão realizada no dia 13 de setembro de 2018 quando entender improcedentes os recursos interpostos pelas Construtora Carajás Ltda e Pimco Cavalcanti e Cia Ltda e procedente o da Ab Costa Real & Cia Ltda. Homologado e Adjudicado o objeto à empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 095.2013.VI.PP.022.SAD PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 ADITIVO Nº 005 AO TERMO DE ADESAO Nº 001.2014.050/SEC/MULHER/CONV.001 CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA. CONTRATANTE ADERENTE: Secretária da Mulher de Pernambuco - LEMULHER. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento consignar a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, supra qualificada, como sucessora na prestação dos serviços de gerenciamento do fornecimento de combustíveis e da execução da manutenção preventiva e corretiva para os veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema

SECRETARIA DA MULHER EXTRATO DO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 23/2015 -PARTICÍPE - EREM DESEMBARGADOR RENATO FONSECA - CNPJ nº 10.573.071/1977-09 Objeto: Prorrogação da vigência Vigência 24/11/2018 à 23/11/2020 Recife, 13/09/2018. Sílvia Cordero- Secretária da Mulher.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL III - CPLC III

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. nº 868/2018 - PREL Nº 353/2018 - OBJ FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS E ANTI-INFLAMATÓRIOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Entrega das Propostas até: 01.10.18 às 09h00 - Abertura das Propostas: 01.10.18 às 16h05 - Início da Disputa: 01.10.18 às 09h10. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.516.012,50 O edital na íntegra, poderá ser retirado no site www.pentegrado.pe.gov.br. 14/09/2018. Everardo José de A. Serpa - Presidente/CPLC III/SESIPE.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL - CPLC VI E VII

REPUBLICACÃO DA ARP

PROC.145.2017.PE.077. OBJ: REG. PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN. DE MAT. E INSUMO ODONTO. VISANDO ATENDER AS UP's DE PE. Emp: UP MED DIST. E IMP. DE MAT. HOSP. LTDA EPP - ITENS 4; 5; 6 e 14, no v. unit. para os itens R\$ 247,86; 25,00; 25,00 e 13,00; Vigência: 14/09/2017 a 14/09/2018. Recife: 14/09/18. Jose Adelino dos Santos Neto - Sec. Exec. de Adm e Fin/SES

PROC.148.2017.PE.003. OBJ: REG. PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN. DE MAT. E INSUMO ODONTO. VISANDO ATENDER AS UP's DE PE. Emp: UP MED DIST. E IMP. DE MAT. HOSP. LTDA EPP - ITEM 5, no v. unit. para o item R\$ 110,43; Vigência: 14/09/2017 a 14/09/2018. Recife: 14/09/18. José Adelino dos Santos Neto - Sec. Exec. de Adm e Fin/SES

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL V - CPLC V

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. nº 0354/2018 - PREL Nº 0425/2018 - OBJ FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DOS MEDICAMENTOS TENZOLAMIDA 100MG, SALMETEROL XINAFOATO +

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL IV - CPLC IV

RATIFICAÇÃO

Reconheço e RATIFICO o processo nº. 018/2018 - Inexigibilidade nº 007/2018, referente à CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INTERMÉDIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO VICENTE LTDA, para OFERTA DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE EM ALTA COMPLEXIDADE DA ESPECIALIDADE TRAUMATO-ORTOPEDIA DE CARÁTER MACROREGIONAL, COMO REFERÊNCIA E RETAGUARDA DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA III MACROREGIÃO DE SAÚDE, COM ACESSO REGULADO PELO COMPLEXO REGULADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

PROCEDE E ÍTEM	VALOR ESTIMADO				VALOR REFERENCIAL				VALOR ANUAL-FONTE			
	VALOR ESTIMADO	VALOR REFERENCIAL	VALOR ANUAL-FONTE	VALOR ANUAL-FONTE	SUM	TESOURO ESTADUAL	SUS + TESOURO ESTADUAL	QUANTIDADE	SUS	TESOURO ESTADUAL	SUS + TESOURO ESTADUAL	
CIRURGIAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	734,48	1.711,83	2.446,34	150	110.171,91	256.778,21	366.950,52	1.800	1.322.055,70	3.031.350,52	4.403.406,22	
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10,00		10,00	900	9.000,00		9.000,00	10.800	108.000,00		108.000,00	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	6,30		6,30	1.800	11.340,00		11.340,00	21.600	136.080,00		136.080,00	
TOTAL				2.700	129.311,91	256.778,21	377.290,52	21.200	1.566.135,70	3.031.350,52	4.597.486,22	

Com fulcro no caput do Art. 25 da Lei nº. 8.686/93 e alterações posteriores. Recife, 14 de setembro de 2018. José Iran Costa Júnior- Secretário Estadual de Saúde.

(F)